



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, às 13h30min, no Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna - Montes Claros/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 127ª RO de 25/10/2016 e da 128ª RO de 08/11/2016. **APROVADAS.** 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 5.1 Frigonildo Indústria e Comércio Ltda. EPP - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Montes Claros/MG - PA/Nº 00664/2001/001/2001 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar cópia do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, contemplando todo o empreendimento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; “Protocolar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 60 dias contados do recebimento da Licença, processo de Compensação Ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012”; “Instalar sistema de captação e armazenamento de água pluvial em áreas com impermeabilização. Prazo: 120 (cento e vinte) dias” e “Realizar investigação ambiental, nos moldes da ABNT NBR 15515-2, que versa sobre o passivo ambiental em solo e água subterrânea, para verificar se o efluente tratado a ser destinado para a fertirrigação não oferece risco de contaminação da área, objetivando tomar as ações necessárias para interrompê-la. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias”.** 6. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 6.1 Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio - Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento - Pirapora/MG - PA/Nº 00240/1989/020/2016 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Protocolar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 60 dias contados do recebimento da Licença, processo de Compensação Ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012” e “Instalar sistema de captação e armazenamento de água pluvial em áreas com impermeabilização. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”.** 7. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação: 7.1 Petrobrás Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00956/2006/003/2008 - Condicionante nº 10 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Ézio Darioli representante da FIEMG.** 8. Processo Administrativo para exame de Inclusão de Condicionantes de Revalidação da Licença de Operação: 8.1 Somai Nordeste S/A. - Avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA/Nº 00062/1979/009/2014 - Classe 5. Apresentação: Grupo de trabalho criado na 127ª RO da URC NM no dia 25/10/2016. **DEFERIDA A INCLUSÃO DAS CONDICIONANTES, com as seguintes redações: “1) “Apresentar relatório consolidado de cumprimento de todas as condicionantes e automonitoramento em formato impresso e digital (PDF e editável). Prazo: Anualmente durante a vigência da licença - até 30 (trinta) de janeiro”; 2) “Executar automonitoramento conforme definido no Anexo II. Todos os relatórios de automonitoramento deverão possuir laudo técnico conclusivo com Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do profissional responsável dos resultados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação dos impactos propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença”; 3) “Apresentar levantamento da localização dos**



sistemas de tanques sépticos, identificando o sistema por meio de numerações subsequentes, setor, quantidade de contribuintes e coordenadas geográficas. Identificar os locais com placas. Apresentar relatório fotográfico com evidências da implantação e conservação das placas. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 4) “Apresentar e executar projeto/adequação das áreas de oficinas ou outras áreas com potencial de poluição/contaminação por óleos e/ou graxas, devendo o projeto contemplar sistemas de tratamento dos efluentes oleosos, impermeabilização do piso e cobertura da área de forma a evitar o subdimensionamento do sistema de tratamento do efluente oleoso. O projeto ainda deverá adotar medidas para evitar que estes efluentes sejam drenados para áreas externas. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. Prazo: 120 (cento e vinte) dias;” 5) “Realizar limpeza periódica das canaletas da área de abastecimento de veículos. Prazo: Durante a vigência da licença.”; 6) “Apresentar comprovação, por meio de relatório técnico fotográfico e relatório descritivo, da adequação dos sistemas tanques sépticos presentes no empreendimento, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR 7.229/1993 e NBR 13.969/1997. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 7) “Apresentar e executar (atualizado) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS gerados no empreendimento, com projeto de depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos. O depósito para armazenamento dos resíduos classe II (inertes e não inertes) deverá obedecer as diretrizes da NBR 11.174/1990. O local destinado ao armazenamento temporário dos resíduos classe I (perigosos) deverá obedecer as diretrizes da NBR 12.235/1992. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 8) “Realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (classe I e II) dispostos inadequadamente no empreendimento, apresentando relatório de controle e disposição conforme modelo (planilha) presente no programa de automonitoramento para Resíduos Sólidos e Oleosos. E apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a limpeza das referidas áreas. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 9) “Apresentar e executar uma destinação ambientalmente correta para aves mortas, ovos descartados e esterco, apresentando projeto técnico que comprove a capacidade e a eficácia do tratamento proposto visando atender ao volume gerado pelo empreendimento, ou apresentar proposta para a destinação de tais resíduos a uma empresa apta ao seu tratamento e devidamente licenciada para esta finalidade. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. O empreendedor deverá manter planilhas de controle e notas de destinação do resíduo arquivadas no empreendimento para apresentação ao órgão ambiental quando solicitado. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 10) “Realizar limpeza de todas as áreas identificadas como de descarte indevido de aves mortas e ovos. Apresentar relatório com registro fotográfico com a identificação de todas as áreas contendo as coordenadas de cada ponto em que foi realizada a limpeza. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 11) “Realizar a adequação da área destinada à operação do desidratador de aves mortas, com a apresentação de relatório técnico descritivo e relatório fotográfico. Entre as adequações apresentadas, a referida área deverá ser impermeabilizada, isolada contra a entrada de animais e coberta. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 12) “Apresentar manual técnico descritivo da operação e manutenção do desidratador. Enviar relatório técnico comprovando a eficiência dos equipamentos com a ART do responsável. Caso detectado subdimensionamento dos equipamentos apresentar nova proposta de tratamento. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 13) “Apresentar protocolo de requerimento de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Prazo: 30 (trinta) dias”; 14) “Apresentar AVCB. Prazo: 90 (noventa) dias”; 15) “Apresentar relatório fotográfico e descritivo que comprove a destinação adequada do material de descarte da construção dos galpões da área ampliada (restos de construção civil). Prazo: 60 (sessenta) dias”; 16) “Apresentar e executar projeto técnico descritivo para a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes líquidos industriais



provenientes do setor de classificação e expedição dos ovos, bem como de todas unidades industriais do empreendimento. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias”; 17) “Fazer coleta e análise dos efluentes gerados na limpeza dos galpões de postura, com posterior apresentação de projeto técnico tratamento de efluentes caso seja necessário. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 18) “Realizar adequação da área do tanque de armazenamento de combustível, de forma que o efluente oriundo do dique, quando aberto o registro, seja direcionado para Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 19) “Apresentar e executar PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - no entorno dos barramentos de modo a revegetar toda a faixa definida neste licenciamento como Área de Preservação Permanente - APP (200 metros) desprovida de vegetação. Para tanto deve ser observado o bioma local, sendo privilegiadas as espécies vegetais nativas e que sirvam à fauna local. O projeto deve ser elaborado por profissional habilitado, com emissão de ART, sendo anexo a este o cronograma de execução do projeto com início imediato. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 20) “Apresentar Proposta de projeto para revitalização e recomposição das nascentes afetadas por barramentos irregulares revegetando a área no entorno das nascentes. Para tanto deve ser observado o bioma local, sendo privilegiadas as espécies vegetais nativas e que sirvam à fauna local. O projeto deve ser elaborado por profissional habilitado, com emissão de ART, sendo anexo a este o cronograma de execução do projeto com início imediato. (Coordenadas de referência: Longitude 611583.72 m E e Latitude 8130487.12 m S; coordenadas UTM longitude: 614194.21 m E e latitude: 8133012.94 m S). Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 21) “Executar proposta do projeto de revitalização e recomposição das nascentes afetadas por barramentos irregulares conforme cronograma de execução aprovado pelo órgão ambiental. Prazo: Durante a vigência da licença”; 22) “Alterar o ponto de captação realizada no Rio do Vale de modo a situar-se no espelho d’água do barramento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 23) “Formalizar no órgão ambiental novo processo de outorga referente à captação em barramento no Rio do Vale apresentando os cálculos hídricos de acordo com a situação atual do empreendimento, correção das coordenadas do barramento e localização do ponto de captação que deve ser dentro do espelho d’água. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”; 24) “Formalizar no órgão ambiental novo processo de outorga referente à captação em barramento no Córrego do Táboa apresentando todos cálculos hídricos necessários. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”; 25) “Apresentar protocolo de formalização de proposta de compensação ambiental junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, conforme previsto pelo art. 36 da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000. A compensação ambiental deverá ser solicitada para ser destinada ao Parque Estadual Lapa Grande. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; 26) “Apresentar e executar Programa de comunicação social que abranja todas as comunidades vizinhas ao empreendimento contemplando meios de comunicação para o informe de infestações de moscas na vizinhança e agilizar as ações de controle de praga. Apresentar relatórios anuais das ações executadas. O Programa deverá conter cronograma de execução com início imediato, descrição de todas as ações a serem executadas e deverá ser desenvolvido por profissionais habilitados. O Programa deverá abranger 5 km de raio bem como todas as comunidades do entorno. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 27) “Apresentar e executar Programa de Educação Ambiental nos termos da DN n° 110/2007 acompanhado de cronograma de execução com início imediato e descrição de todas as ações a serem executadas. O programa deverá ser desenvolvido por profissionais habilitados. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 28) “Apresentar documentação comprobatória da área real do imóvel, bem como da área útil do empreendimento. Anexo a esta documentação deverá ser apresentado o levantamento topográfico atual de uso e ocupação de solo do empreendimento. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias”; 29) “Apresentar Certificado de



Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF. Prazo: 90 (noventa) dias”; 30) “Retificar o FCE incluindo as atividades de Silvicultura (G-03-02-6) bem como os estudos necessários às respectivas atividades. Prazo: 30 (trinta) dias”; 31) “Apresentar relatório informando capacidade máxima instalada do empreendimento. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 32) “Apresentar documentação que comprove (Declaração de Corte e Colheita - DCC) a origem da lenha usada no desidratador. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 33) “Realizar monitoramento de controle das moscas no empreendimento em todas as comunidades vizinhas enviando relatórios anuais a SUPRAM NM. O monitoramento deverá abranger 5 km de raio bem como todas as comunidades do entorno. Prazo: Durante a validade da licença”; 34) “Apresentar e executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 4 de 13 de abril de 2011, com cronograma de execução para início imediato, das áreas de solo exposto e processos erosivos, localizados nas coordenadas planas UTM X 614998 Y 8132438 / X 614728 Y 8131938 / X 613819 Y 8131459 / X 612614 Y 8130766 (Datum WGS 84), dos processos erosivos no limite com a BR-365, bem como de todas as áreas identificadas como de descarte indevido de aves mortas e ovos, com a respectiva - ART. Observação: As coordenadas apresentadas servem apenas como referência, sendo que o PRAD deverá abranger toda a extensa área de solo exposto e processos erosivos presentes na propriedade. Prazo: 60 (sessenta) dias”; 35) “Demolir o imóvel denominado ‘casa do vigia da barragem a jusante da barragem’ existente em APP no interior da Reserva Legal da propriedade e Apresentar e executar PRAD para área nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 4 de 13 de abril de 2011 com cronograma de execução e respectiva ART. Prazo: 90 (noventa) dias”; 36) “Realizar o monitoramento anual da flora nas áreas de reserva legal, APP e remanescente nativo do empreendimento, apresentando à SUPRAM NM os resultados florísticos e fitossociológicos encontrados acompanhados de parecer técnico abordando a conservação destas áreas. Para tanto, deverão ser alocadas em campo parcelas fixas bem delimitadas, nas quais serão tomadas as medidas dos parâmetros usuais de levantamentos florísticos. Prazo: Durante a vigência da licença”; 37) “Apresentar projeto de tamponamento de todas as fossas negras existentes no empreendimento com cronograma de execução. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”. 9. Processos Administrativos para exame de Recurso de Auto de Infração: 9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/006/2013 - AI/Nº 48688/2013 - Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Ézio Darioli representante da FIEMG.** 9.2 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/007/2013 - AI/Nº 64032/2013 - Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Ézio Darioli representante da FIEMG.** 9.3 Ligas de Alumínio S.A.-LIASA / Fazenda São Joaquim e Boa Sorte - Desdobramento da madeira, produção de carvão vegetal, de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso e silvicultura - Buritizeiro/MG - PA/Nº 06846/2005/003/2014 - AI/Nº 48727/2011 - Apresentação: Supram NM. **INDEFERIDO NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL.**

Diogo Soares de Melo Franco

Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.